



AUTÓGRAFO Nº 170 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 184 DE 22 DE JULHO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 184/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 3.526.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 3.526.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1856	Projeto: Construção habitacional com infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41609 - Operações de Crédito Internas – Contratos - Pró Moradia Caixa Econômica Federal	R\$ 86.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1856	Projeto: Construção habitacional com infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	41609 - Operações de Crédito Internas – Contratos - Pró Moradia Caixa Econômica Federal	R\$ 3.440.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.526.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da receita 2119990104 - Operação de crédito junto a CEF - PRÓ MORADIA, da fonte 41609 - Operações de Crédito Internas – Contratos - Pro Moradia CEF, decorrente de operação de crédito, conforme autorizado na Lei Municipal nº 1297, de 26 de março de 2025, e nos termos do inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito especial fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ef8d8957778a201b469ec8e89f5e65a46a91c791a9e7e033f69c13f498ac02
Link de validação: <https://valida.ae/74c747f26bb699cbe1c722a6924114bec9c2839a9b3cf5189?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 11/08/2025 – 24ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/08/2025 – 25ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ef8d8957778a201b469ec8e89f5e65a46a91c791a9e7e033f69c13f498ac02
Link de validação: <https://valida.ae/74c747f26bb699cbe1c722a6924114bec9c2839a9b3cf5189?sv>

